



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Terça-feira • 8 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4018

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- **Termo Aditivo De Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato Nº 103/2021 Firmado Entre O Município De Lençóis E A MEDSÁUDE-COOP. De Trab. De Profissionais De Saúde.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
CNPJ: 14.694.400-0001-59

### **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 103/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS E A MEDSÁÚDE-COOP. DE TRAB. DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.**

**O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 14.694.400/0001-59, com sede na Rua Nossa Senhora da Vitória 01, Centro, na cidade de Lençóis/BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS/BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.616.406/0001-78, com sede no(a) Av. Senhor dos Passos, S/N, na cidade de Lençóis Estado Bahia, neste ato representado(a) pelo(a) senhora, Jéssica Cardoso Passos, CPF nº 044.271.415-79, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA MEDSÁÚDE-COOP. DE TRAB. DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, com sede na PC Flavio Silvany, 130, 1º andar, sala 112, Centro, Itaberaba - BA, inscrita no CNPJ: 23.467.585/0001-50, neste ato representada pela Presidente a Srª Juliana Silva Bruno Araujo, CPF 024.144.835-20 e RG 11382738-56 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a necessidade de se proceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato supramencionado, conforme avaliado no Processo Administrativo próprio nº, firmam o presente aditivo ao contrato nº.103/2021, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1**– Nos termos do Contrato Administrativo nº.103/2021, a **CONTRATADA** vem prestando serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Sebastião Martins Alves, Centro de Atenção Psicossocial e na Central Municipal de Imunização, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lençóis, conforme especificações do edital e anexos do Pregão Presencial nº 103/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**2.1** – O valor mensal de R\$ 215.998,80 (Duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), passará a ser de R\$ 269,885,00 (Duzentos e sessenta e nove



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
CNPJ: 14.694.400-0001-59

mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), assim como o valor global do contrato fixado em R\$ 2.591.985,60 (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) passará a ser de R\$ 2.807.530,40 (Dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), equivalente à 8,31% do valor do contrato.

**2.2** – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme atestado pela Contabilidade Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1**– Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo nº 0157/2021, acerca da necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, tendo em vista os fatos imprevisíveis que acarretaram a elevação dos custos da prestação de serviço, conforme autoriza o art.65, II, “d”, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1**– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 103/2021**, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Lençóis, 03 de janeiro de 2022.

Jéssica Cardoso Passos  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Juliana Silva Bruno Araújo  
MEDSAÚDE-COOP. DE TRAB. DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: .....

Nome: .....

CPF Nº

CPF Nº